

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2024
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, NO INTUITO DE ASSESSORAR AS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORARIAS E A MESA DIRETORA, NA ELABORAÇÃO DOS PARECERES TÉCNICOS PARA AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRÂMITE, BEM COMO, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROJETO DE LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 025/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/04/2024, com vencimento em 04/12/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo é extremamente necessário para o a continuidade do serviço prestado, o que representa a observância ao princípio da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a haverá atraso na entrega do prédio da sede da câmara, conseqüentemente, será necessário manter as atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 025/2024FOR-CMSS, firmado em 04/04/2024, com MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Cláudia Botelho, 17, bloco 08, apto, 01, bairro: Candeias, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.028-190, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 025/2024FOR-CMSS de 04/12/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 025/2024FOR-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

1

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares - Ba, 02 de dezembro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ 30.553.106/0001-83
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: